

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20228527

Ao contrato 20228527 oriundo do Processo Administrativo Licitatório n.º 0042/2023-IDURB, da Adesão a Ata nº 003/2022 que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de automóveis, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades do Câmara municipal de Canaã dos Carajás. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41-C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ./MF, sob o nº 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CSP- CONSTRUTORA SUL PARÁ EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.427.250/0001-69, com sede na Rua Pernambuco, nº 31 – Qd. 32 Lt. 31, Bairro Parakanã, no município de Canaã dos Carajás - PA, CEP 68.537-000, neste ato representado pelo Sr.ª **VALÉRIA VIEIRA MOURA**, brasileira, solteira, empresária, residente Rua Pernambuco, nº 31 – Qd. 32 Lt. 31, Bairro Parakanã, no município de Canaã dos Carajás - PA, CEP 68.537-000, inscrita no CPF sob o n.º 062.869.033-99, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Licitatório n.º **027/2023-IDURB**, Adesão a Ata n.º **003/2022**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº **10.520/02** e da Lei nº **8.666/93**, ajustam e acordam entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo n.º 002** ao **CONTRATO n.º 20228527**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93., de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**, “O prazo de vigência deste Contrato será de **29/11/2022 a 31/12/2024**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes interessadas.” **Passando sua vigência final para o dia 31 de Dezembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 20228527, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao instrumento do Contrato n.º 20228527, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 30 de Dezembro de 2024.

Alisson Barbosa Milhomem
Presidente
Portaria – GP nº 267/2021
CONTRATANTE

CSP – CONSTRUTORA SUL PARÁ EIRELI
CNPJ n.º 27.427.250/0001-69
Sr.ª Valéria Vieira Moura
Empresária